

Curso Gratuito de Estudo da LDB 2018

Aula 6: Estudo dos artigos 21 ao 28

Olá! Sou Professor Luiz Carlos Melo. Bom, você está recebendo um material gratuito de análise e estudo dos artigos da LDB atualizada.

Esse é o sexto estudo que engloba os artigos de 21 ao 28.

Antes de iniciar, caso tenha interesse você pode participar dos nossos canais de estudo:

Nosso blog: <http://questoesconcursopedagogia.com.br/>

Página: <https://www.facebook.com/superpreparado/>

Nosso grupo: <https://www.facebook.com/groups/1754350784867070/>

Então, vamos lá!

Estudo dos artigo 21 ao 28

No artigo 21, é uma questão extremamente fácil. Nessa organização temos educação básica (EI, EF e EM) e a educação escolar (Educação Básica e Educação superior).

Em relação aos artigos 22 ao 28, observe que irá falar somente da Educação Básica, ou seja, educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Breve resumo:

Educação Básica:

Finalidades:

- Desenvolvimento do Educando
- Formação comum indispensável para o exercício da cidadania
- Progressor no trabalho e em estudos posteriores

Organiza-se:

- Série anuais
- Semestralmente
- Ciclos
- Outros

Carga Horária:

- No EF e EM , mínimo de 800 horas sem contar tempo de avaliações finais

Centenas de Simulados e outros materiais para Concurso Professor:

<http://questoesconcursopedagogia.com.br/mais1200questoes/>

A partir de 02 de março de 2017, a CH do EM deverá ser ampliada para 1400 horas de forma progressiva.

Classificação:

Promoção
Transferência
Mediante avaliação

Rendimento Escolar:

Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, prevalecendo o qualitativo sobre o quantitativo.
Obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar
Possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar

Currículos:

Devem ter base nacional comum, a ser complementada por uma parte diversificada.
O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório da educação básica.
A educação física é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno de acordo § 3o do art. 26.
A partir do sexto ano, será ofertada a língua inglesa.
As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular.
Obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.
Conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural.

Artigos para Estudo

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

- I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;
- II - educação superior.

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 23. A educação básica **poderá** organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Centenas de Simulados e outros materiais para Concurso Professor:

<http://questoesconcursopedagogia.com.br/mais1200questoes/>

§ 1º A escola **poderá** reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 2º O calendário escolar **deverá** adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Art. 24. A **educação básica**, nos níveis fundamental e médio, **será organizada** de acordo com as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

II - a classificação em qualquer série ou etapa, **exceto** a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;

b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

III - nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a seqüência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

IV - **poderão** organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares;

V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

VI - o controle de freqüência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a freqüência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

VII - cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

Centenas de Simulados e outros materiais para Concurso Professor:

<http://questoesconcursopedagogia.com.br/mais1200questoes/>

§ 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput **deverá** ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 2º Os sistemas de ensino disporão sobre a oferta de educação de jovens e adultos e de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, conforme o inciso VI do art. 4º. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio **devem** ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio **devem** ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º Os currículos a que se refere o caput **devem** abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é **componente curricular obrigatório** da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

IV – amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

Centenas de Simulados e outros materiais para Concurso Professor:

<http://questoesconcursopedagogia.com.br/mais1200questoes/>

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º No currículo do ensino fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a língua inglesa. (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 6º As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.278, de 2016)

§ 7º A integralização curricular **poderá** incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput. (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 8º A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais. (Incluído pela Lei nº 13.006, de 2014)

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

§ 10. A inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, **torna-se obrigatório** o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo **incluirá** diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III - orientação para o trabalho;

Centenas de Simulados e outros materiais para Concurso Professor:

<http://questoesconcursopedagogia.com.br/mais1200questoes/>

IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar. (Incluído pela Lei nº 12.960, de 2014)

Algumas questões que cobraram esses artigos:

1. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – Lei nº 9.394/1996) define que a estrutura da educação escolar brasileira compõe-se de níveis e modalidades de ensino. A composição correta dos níveis escolares é:

a) Educação fundamental, educação tecnológica, educação de jovens e adultos e educação básica.

b) Educação básica e educação superior.

c) Educação infantil, ensino médio, educação profissional e educação básica.

d) Ensino fundamental, educação profissional, educação superior e educação do campo.

2. Quais dessas são formas de organização da educação básica?

a) Competências, eixos, objetivos, conteúdos.

b) Transdisciplinar, interdisciplinar e multidisciplinar

c) Objetivos, conteúdos, estratégias de ensino, recursos e avaliação.

d) Séries, ciclos, períodos.

e) Ensino de artes, educação física, língua inglesa entre outros componentes.

3. Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é CORRETO afirmar:

a) A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudo, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou em forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

b) O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sendo facultado, nesses casos, reduzir o número de horas letivas previsto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Centenas de Simulados e outros materiais para Concurso Professor:

<http://questoesconcursopedagogia.com.br/mais1200questoes/>

- c) A educação infantil terá carga horária mínima anual de seiscentas horas, distribuída por um mínimo de duzentos dias de trabalho educacional.
- d) A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos três horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola, ressalvados os casos de ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas na LDBN.
- e) O controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar exige a frequência mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de horas.

4. Assinale as alternativas conforme sua veracidade (V) ou falsidade (F).

- Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.
- A avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, tem o objetivo de promoção, quando para o acesso ao Ensino Fundamental.
- A carga horária mínima anual é de 1600 (mil e seiscentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional.
- O atendimento à criança é de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral.
- O controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar exige a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas.

Está correta, de cima para baixo, a seguinte sequência:

- a) V, F, F, V, V.
- b) F, V, V, F, F.
- c) V, F, V, F, V.
- d) F, V, F, V, F.

5. O artigo 26 da LDB determina que a construção dos currículos, do Ensino Fundamental e Médio, precisa articular “com uma Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar”. Sobre a Base Nacional Comum, assinale a opção correta.

- a) (...) A Base Nacional Comum contém em si a dimensão de preparação para o prosseguimento de estudos, caminhando no sentido da construção de competências e habilidades básicas, e não de acúmulo de esquemas resolutivos pré-estabelecidos, como objetivo do processo de aprendizagem.
- b) (...) Na Base Nacional Comum, o estudo da Língua Portuguesa e da Matemática deve ser prioritário e preceder o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e do ensino da arte.
- c) (...) O conteúdo da Base Nacional Comum deve contemplar mais a parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade e da cultura.
- d) (...) A Base Nacional Comum não deve trazer em si a dimensão de preparação para o trabalho.
- e) (...) A competência requerida no exercício profissional, seja ela psicomotora, socioafetiva ou cognitiva, não é um afinamento das competências básicas e não deve ser prioritário na dimensão da Base Nacional Comum.

Centenas de Simulados e outros materiais para Concurso Professor:

<http://questoesconcursopedagogia.com.br/mais1200questoes/>

6. A Lei nº. 9394/96 define que a organização do currículo da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio deve ter uma Base Nacional Comum e outra parte diversificada. No que tange a parte diversificada:

- a) Será constituída exclusivamente de projetos pedagógicos que possam complementar a base comum.
- b) Deve atender características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.
- c) Dará prioridade ao ensino de uma Língua estrangeira.
- d) Será facultativo o ensino do conteúdo música no componente curricular arte.
- e) O ensino de educação física será um componente curricular nas séries iniciais do ensino fundamental.

7. A Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016, que altera alguns artigos e parágrafos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, criou uma grande polêmica entre os profissionais da Educação.

A mudança proposta que apresentou mais controvérsias foi quanto à:

- a) flexibilidade do calendário escolar que deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino.
- b) obrigatoriedade da exibição de filmes de produção nacional por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais, integrada à proposta pedagógica da escola.
- c) inclusão do Ensino Religioso, de matrícula facultativa, nas escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.
- d) restrição do ensino da Arte e da Educação Física à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, tornando-as facultativas no Ensino Médio.
- e) possibilidade não só de reprovação, mas também de avanço dos alunos nos cursos e nas séries, mediante verificação do aprendizado.

8. A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece a obrigatoriedade do estudo

- I. da história e cultura afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental;
- II. da história e cultura indígena nos estabelecimentos de ensino médio;
- III. de gênero nos estabelecimentos de ensino médio.

verifica-se que está(ão) correta(s)

- a) I, apenas.
- b) III, apenas.
- c) I e II, apenas.
- d) II e III, apenas.
- e) I, II e III.

9. Assinale a alternativa que corresponde a mudanças que a Lei 10.639/2003 trouxe à LDB 9.394/96.

- a) Torna obrigatório, no ensino fundamental e médio, da rede pública e privada, o ensino da história e da cultura afro-brasileira e institui o dia nacional da consciência negra.

Centenas de Simulados e outros materiais para Concurso Professor:

<http://questoesconcursopedagogia.com.br/mais1200questoes/>

- b) Torna obrigatória a matrícula das crianças com 6 anos de idade no ensino fundamental e amplia o ensino fundamental para nove anos.
- c) Torna obrigatória a educação de 4 a 17 anos e estipula que a alfabetização das crianças deve ocorrer até o terceiro ano no ensino fundamental.
- d) Inclui a educação infantil na educação básica e reconhece que o profissional que atua nessa etapa é professor.
- e) Institui a modalidade educação especial e torna obrigatório o atendimento especializado na escola regular para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

10. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente, o artigo 27 diz que: “Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes (...)”
As diretrizes que completam o enunciado acima são, exceto:

- a) consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;
- b) difusão de valores fundamentais ao interesse individual, aos direitos dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem hegemônica;
- c) orientação para o trabalho;
- d) promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

GABARITO

- 1.B
- 2.D
- 3.A
- 4.A
- 5.A
- 6.B
- 7.D
- 8.C
- 9.A
- 10.B

Caso já tenha adquirido nosso material no site:

<http://questoesconcursopedagogia.com.br/mais1200questoes/>

sugiro resolver mais questões sobre LDB

Até o estudo 7.

Centenas de Simulados e outros materiais para Concurso Professor:

<http://questoesconcursopedagogia.com.br/mais1200questoes/>